



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 4/86 - CMC

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E FIXA-LHES OS VA-
LORES.

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RÔ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO":

ARTIGO 1º - O SERVIDOR QUE SE DESLOCAR, EVENTUALMENTE E EM OBJETO DE SERVIÇO, DA LOCALIDADE ONDE TEM EXERCÍCIO PARA OUTRA, FARÁ JUS À PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS.

ARTIGO 2º - AS DIÁRIAS SERÃO CONCEDIDAS POR DIA DE AFASTAMENTO DA SEDE DE SERVIÇO, DESTINANDO-SE A INDENIZAR O SERVIDOR DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA E, EM CASOS ESPECIAIS, AS DE NATUREZA CORRELATA.

§ 1º - O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR, NOS TERMOS DESTES ARTIGO, POR PERÍODO INFERIOR A 6 (SEIS) HORAS, NÃO CONFERE DIREITO A DIÁRIAS.

§ 2º - NO CASO DE DESLOCAMENTO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) E INFERIOR A 12 (DOZE) HORAS, O SERVIDOR TERÁ DIREITO A MEIA DIÁRIA.

ARTIGO 3º - PARA OS EFEITOS DESTA RESOLUÇÃO, COMPREENDE-SE COMO CASOS ESPECIAIS DE AFASTAMENTO, AS DESIGNAÇÕES PARA TRABALHO DE CAMPO OU OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

ARTIGO 4º -

OS VALORES DAS DIÁRIAS SÃO OS FIXADOS NESTE ARTIGO, TENDO COMO FATOR DE MULTIPLICAÇÃO O VALOR NOMINAL DAS O.T.Ns. (OBRIGAÇÕES DO TESOUREIRO NACIONAL), SENDO QUE ESTES SÃO:

- I - PRESIDENTE DA CÂMARA: 5 O.T.Ns. EQUIVALENTE A Cz\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS).
- II - VEREADORES, CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DIRETORIA E ASSESSOR JURÍDICO: 4 O.T.Ns. EQUIVALENTE A Cz\$ 425,60 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).
- III- DIRETORES DE DEPARTAMENTO: 3 O.T.Ns. EQUIVALENTE A Cz\$ 319,20 (TREZENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS).
- IV - CHEFE DE SEÇÃO: 2 O.T.Ns. EQUIVALENTE A Cz\$ 212,80 (DUZENTOS E DOZE CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).
- V - OUTRAS CATEGORIAS: 1,5 O.T.Ns. EQUIVALENTE A Cz\$ 159,60 (CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DIÁRIAS PREVISTAS NO CAPUT DESTES ARTIGO SERÃO ACRESCIDAS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) QUANDO O DESLOCAMENTO SE DER PARA FORA DO ESTADO.

ARTIGO 5º -

AO REGRESSAR À SEDE DO SERVIÇO, O SERVIDOR COMPROVARÁ O PERÍODO EM QUE ESTEVE AFASTADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO ASSINADO PELO MESMO A SEU CHEFE IMEDIATO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - NA HIPÓTESE DA QUANTIDADE DE DIÁ -



ESTADO DE RONDÔNIA

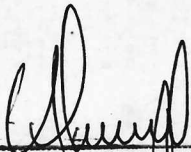
Câmara Municipal de Cacoal

RIAS SER EXCEDENTE AO PERÍODO DE A
FASTAMENTO, EM IDÊNTICO PRAZO DE
07 (SETE) DIAS, A QUANTIA EM EXCESS
SO DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS COPRES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PROC
CEDIMENTOS HÁBEIS E PRÓPRIOS.

ARTIGO 6º -

ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM
VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISP
POSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO CATARINO CARDOSO
DOS SANTOS, EM 30 DE ABRIL DE 1.986.

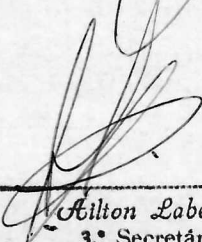


José Emilio Mancuso de Almeida
Presidente
C. M. C.



Levi José Spagnol
1º Secretário
C. M. C.

Carmo de Souza Bueno
2º Secretário
C. M. C.



Hilton Labendz
3º Secretário
C. M. C.